



**DECRETO N.º 5.258
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025**

“FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.026, da seguinte conformidade:

- I – 01 de Janeiro – Feriado – Confraternização Universal
- II - 02 de Janeiro - Não haverá expediente
- III - 16 de Janeiro - Feriado Municipal - Aniversário de Instalação do Município
- IV – 16 de Fevereiro – Não haverá expediente
- V – 17 de Fevereiro - Carnaval
- VI - 18 de Fevereiro - Expediente das 12:00 as 17:00 horas
- VII - 02 de Abril - Não haverá Expediente - Quinta-feira Santa
- VIII – 03 de Abril – Sexta Feira Santa
- IX - 20 de Abril - Não haverá expediente
- X - 21 de Abril - Feriado Tiradentes
- XI - 01 de Maio - Dia do Trabalhador
- XII - 04 de Junho - Feriado Corpus Christi
- XIII - 05 de junho - Não haverá expediente
- XIV - 13 de Junho - Feriado Municipal - Aniversário da Comarca
- XV - 09 de Julho - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
- XVI - 10 de Julho - Não haverá Expediente
- XVII - 07 de Setembro - Feriado Independencia do Brasil
- XVIII - 12 de Outubro - Feriado Nossa Senhora Aparecida
- XIX - 30 de Outubro - Não haverá expediente - Transferência do gozo do Dia do Servidor Público (28 de Outubro).
- XX - 02 de Novembro - Finados
- XXI - 20 de Novembro - Feriado Estadual - Dia da Consciência Negra
- XXII - 24 de Dezembro - Não haverá expediente
- XXIII - 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XXIV – 31 de Dezembro – Não haverá expediente

Artigo 2º - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

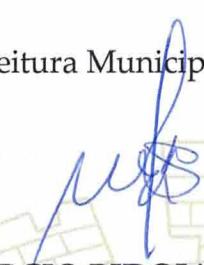


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Novembro de 2.025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM